Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAPARICA – BAHIA

Maurício José Minho Gonçalves
Ōficial de Registro

PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
ITAPARICA/BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO **2020 -1 - Frente-**

Oficial Titular

-21.713- 16/03/2020
MATRÍCULA Nº_____ DATA_____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA desmembrada da Fazenda Queimada Grande, também denominada Cantagalo, situada no quilômetro 7 da Estrada de Rodagem Itaparica, Mar Grande, neste Município de Itaparica, com as seguintes dimensões e confrontações: partindo do Ponto A ao lado esquerdo da Estrada de Rodagem Itaparica, Mar Grande, quilômetro sete, no ângulo limite dos terrenos da viúva Monsão Filho e do Sr. José Paulo Osório Pimentel, segue rumo 64°30' NE até o ponto B, medindo 788,25m e fazendo limite com terrenos do Sr. José Paulo Osório Pimentel, do ponto B segue rumo 5° 30' SW, medindo 703,55 até o ponto C, limitando com terreno do Sr. José Paulo Osório Pimentel; do ponto C segue rumo 70°30' SW medindo 454,27m até o ponto D, fazendo ainda limite com terreno do Sr. José Paulo Osório Pimentel, do D segue rumo 21°30' NW, medindo 469,50m até o ponto E, margeando a Estrada e Rodagem Itaparica Mar Grande; do ponto E segue rumo 30°00' NW medindo 87,50m até o ponto A e ainda margeando a Estrada da rodagem Itaparica, Mar Grande. O cálculo analítico dá para a área em apreço 360.758,58m² a qual levemente ondulada está fora do raio de 1.320,00m em torno de qualquer fortificação ou estabelecimento militar e da faixa de 100,00m, ao largo da Costa marítima. **PROPRIETÁRIO – JOSÉ PAULO OSÓRIO PIMENTEL**, casado com ADELIA LARANJEIRA OSÓRIO PIMENTEL. **REGISTRO ANTERIOR:** fls. 171, do livro 3, nº de ordem 747. Tudo nos termos do Ofício 37/2020, expedido pela Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho e Juizado Especial Adjunto da Comarca de Itaparica/BA, datado de 13/02/2020. Dou fé. Itaparica, 16 de março de 2020. O Oficial/Substituta:

R-1/21.713 – COMPRA E VENDA. Por Certidão datada de 15 de março de 1955 da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 18/11/1954, lavrada no 4º Ofício de Salvador/BA, os proprietários JOSÉ PAULO OSÓRIO PIMENTEL e ADELIA LARANJEIRA OSÓRIO PIMENTEL, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula à **UNIÃO FEDERAL**, neste ato representada pelo procurador da Fazenda Pública, Renato Franco, pelo preço de Cr$750.000,00 pagos à vista. Tudo nos termos do Ofício 37/2020, expedido pela Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho e Juizado Especial Adjunto da Comarca de Itaparica/BA, datado de 13/02/2020. Dou fé. Itaparica, 16 de março de 2020. O Oficial/Substituta:

R-2/21.713 – INCORPORAÇÃO. De acordo com o Decreto-Lei 509, de 20 de março de 1969, publicado no Diário Oficial de 21/03/1969, combinado com o Decreto-Lei 807 de 04 de dezembro de 1969, o **imóvel** objeto da presente matrícula, de propriedade de UNIÃO FEDERAL, foi incorporado à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS,** sendo atribuído ao imóvel o valor de Cr$750.000,00. Tudo nos termos do Ofício 37/2020, expedido pela Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho e Juizado Especial Adjunto da Comarca de Itaparica/BA, datado de 13/02/2020. Dou fé. Itaparica, 16 de março de 2020. O Oficial/Substituta:

AV-3/21.713 – Protocolo 35.652, de 17/02/2020. **RESTAURAÇÃO DA MATRÍCULA**. Por meio de autorização do MM. Juiz de Direito, Dr. Isaías Vinícius de Castro Simões, da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho e Juizado Especial Adjunto da Comarca de Itaparica/BA, nos termos do Ofício 37/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020, extraído dos autos de nº 80000103-71.2020.8.05.012, oriundo do Ofício nº 005/2020, desta Serventia, **procedo à restauração da presente matrícula**, nos termos dos artigos 36 e 838 do Código de Normas e Procedimentos do Estado da Bahia, com amparo nos documentos apresentados pela parte interessada, que arquivei. DAJE 002/016875: isento. Dou fé. Itaparica, 16 de março de 2020. O Oficial/Substituta:

C.20.10.0/88

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8GV4H-WFSRP-E4345-VCVNP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Itaparica (municípios de Itaparica/BA e Vera Cruz/BA)
Av. Santo Antônio dos Navegantes, nº 58 – Térreo – Alto Santo Antônio – Itaparica/Ba – CEP: 44.460-000
E-mail: registrodeitaparica@gmail.com – Telefone: (71) 98352-8000

Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAPARICA – BAHIA

Maurício José Minho Gonçalves
Ōficial de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula, tendo sido extraída nos termos do §1° do art. 19 da Lei 6.015/73(LRP), na qual constam todos os atos de registro e averbação praticados, inclusive quanto às alienações, incidências de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias. Certifico, ainda, que esta certidão será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme preconiza o §11° do art. 19 da Lei 6.015/73(LRP).

O prazo desta certidão é de trinta(30) dias, conforme art. 764 do CNP/BA.
O referido é verdade e dou fé. ITAPARICA-BA

MAURÍCIO JOSÉ MINHO GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8GV4H-WFSRP-E4345-VCVNP

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1820.AB048200-0
4ZPH8ABPCP
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
da comarca de Itaparica (municípios de Itaparica/BA e Vera Cruz/BA)
Av. Santo Antônio dos Navegantes, nº 58 – Térreo – Alto Santo Antônio – Itaparica/Ba – CEP: 44.460-000
E-mail: registrodeitaparica@gmail.com – Telefone: (71) 98352-8000

Emolumentos: R$ 52,38 Fiscal: R$ 37,19 FECOM: R$ 14,31 Defensoria: R$ 1,4 PGE: R$ 2,08 FMMPBA: R$ 1,08
Total: R$ 108,44 Daje: 1819-002-46504
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 21713

Certidão expedida às 14:24:28 horas do dia 07/10/2026.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Oficios Extrajudiciais Bahia).
Pedido Nº 42505

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ri digital